

## Regulamento do Best Thesis Award

**Prémio da APDC - Associação Portuguesa para o Desenvolvimento das Comunicações para as melhores dissertações de Mestrado do Consórcio das Escolas de Engenharia (CEE) nas áreas das tecnologias da informação e comunicação, das telecomunicações e dos media**

### Contexto

A APDC - Associação Portuguesa para o Desenvolvimento das Comunicações, assume-se como a plataforma de debate e reflexão de todos os temas decisivos e mobilizadores da transformação para o digital. Desde 1984 que desenvolve a sua atividade em torno de um conjunto consistente e mobilizador de iniciativas, envolvendo todos os stakeholders nos temas que marcam a agenda de uma indústria cada vez mais horizontal e crítica. Considerando o setor das TIC e Media um indutor de modernidade e de competitividade da economia e um exemplo de inovação, a Associação promove a criação de iniciativas que promovam e potenciem o ecossistema.

As Escolas pertencentes ao Consórcio das Escolas de Engenharia (CEE), nomeadamente a Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto (FEUP), o Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa (IST), a Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra (FCTUC), a Escola de Engenharia da Universidade do Minho (EEUM), a Universidade de Aveiro (UA) e a Faculdade de Ciências e Tecnologia, Universidade Nova de Lisboa (FCTNOVA), têm como missão a realização de atividades de investigação, fundamental e aplicada, sendo esta área identificada como uma área prioritária dentro dos domínios de intervenção das suas Universidades.

Nesse sentido, considera-se importante evidenciar o trabalho que é desenvolvido nas Escolas do CEE em diferentes domínios científicos pelas comunidades estudantis, destacando-se, por esta via, o empenho e mérito dos seus alunos de mestrado nas áreas de interesse da APDC. Há trabalho notável a ser realizado nas dissertações de mestrado nessas áreas científicas e que carece do exigível reconhecimento público.

São definidas como atribuições do CEE no seu contrato de consórcio, assinado a 24 de junho de 2019, "(...) contribuir para a excelência no ensino, na investigação e inovação na área da engenharia, com impacto na economia e na sociedade (...)", bem como "(...) promover o reconhecimento público do papel fundamental da engenharia no desenvolvimento sustentável social e económico (...)".

O CEE associa-se à APDC para promover a instituição de um Prémio que visa relevar o trabalho de investigação que é realizado nas áreas das tecnologias da informação e comunicação, das telecomunicações e dos media. Neste enquadramento, é criado o Prémio APDC, que tem como objetivo premiar o mérito das dissertações de mestrado dos alunos do CEE nessas áreas.

### **Artigo 1.º**

#### Objeto

O presente Regulamento institui as regras referentes à atribuição do APDC Best Thesis Award (adiante também designado por “Prémio”), que visa distinguir, anualmente, a melhor dissertação de mestrado concluída nas Escolas do CEE no ano letivo a que respeita o edital, nos termos adiante especificados.

### **Artigo 2.º**

#### Prémio

O *Best Thesis Award* consiste na atribuição de um valor monetário de 1 500 euros (mil e quinhentos euros) aos alunos do CEE que desenvolverem a melhor dissertação de mestrado em cada uma das três áreas seguintes:

- Tecnologias da informação e comunicação
- Telecomunicações
- Media

### **Artigo 3.º**

#### Candidatos

- 1- A apresentação de candidaturas ao *Best Thesis Award* é reservada aos alunos que tenham concluído o mestrado numa das Escolas do CEE no ano letivo a que respeita o edital do concurso.
- 2- A apresentação de candidaturas ao Prémio é reservada a uma das áreas definidas no artigo 2.º.

### **Artigo 4.º**

#### Edital

- 1- A APDC, determina a abertura da fase de receção de candidaturas, através de edital publicitado nos meios apropriados.
- 2- A fase de receção de candidaturas não pode ser inferior a 10 dias úteis, nunca podendo ocorrer no período de férias escolares.
- 3- No edital deve estar devidamente identificado o âmbito da candidatura, bem como os destinatários e o ano letivo a que se destina.

### **Artigo 5.º**

#### Formalização de candidaturas

- 1- As candidaturas são apresentadas através do preenchimento de um formulário e envio de documentação por email, cujas instruções são perceptíveis no edital.
- 2- Na submissão de candidatura é exigível a apresentação da documentação seguinte:

- a) Carta de apresentação/justificação da candidatura, com a indicação da área a que se candidata;
  - b) *Curriculum Vitae* do candidato;
  - c) Dissertação de mestrado candidata ao Prémio em formato pdf;
  - d) Identificação do(s) orientador(es) da dissertação e uma declaração de consentimento por si assinada.
- 3- No âmbito da submissão da candidatura deve também ser identificado o endereço do correio eletrónico, do candidato e do orientador, através dos quais serão efetuadas as devidas notificações eletrónicas.
- 4- A submissão de candidaturas deve ocorrer durante o período do concurso, conforme datas indicadas no respetivo edital.

### **Artigo 6.º**

#### Júri

- 1- É nomeado, pela APDC, um júri para cada uma das três áreas definidas no artigo 2º.
- 2- O Júri de cada uma das três áreas definidas no artigo 2º é presidido por um representante da APDC, ou por um dos seus associados com competência delegada, e composto por um número variável de personalidades de reconhecido mérito no domínio das áreas do concurso.
- 3- São aplicáveis aos membros do Júri as regras estabelecidas no Código do Procedimento Administrativo sobre as garantias de imparcialidade.

### **Artigo 7.º**

#### Avaliação das candidaturas

- 1- As candidaturas são analisadas por um Júri, nomeado nos termos do artigo anterior, e de acordo com os critérios fixados no número seguinte.
- 2- Na avaliação das candidaturas são ponderados necessariamente os critérios seguintes:
  - a) Originalidade e carácter inovador - 50%.
  - b) Impacto social (aplicação e utilidade social) - 50%.
- 3- Em caso de empate, é considerada a classificação decimal e, caso se mantenha o empate, o Prémio é atribuído “*ex aequo*”, sendo repartido o respetivo valor monetário pelas Candidaturas que se encontrem em igualdade de circunstâncias.
- 4- Podem não ser atribuídos prémios se o Júri considerar que as candidaturas apresentadas não reúnem os requisitos exigíveis nos termos estabelecidos no presente Regulamento.

### **Artigo 8.º**

#### Publicação de resultados e divulgação

- 1- A publicação dos resultados do concurso será realizada em data a divulgar na página <http://www.apdc.pt/bta> e via e-mail para os endereços indicados pelos candidatos.
- 2- A submissão de uma candidatura implica a aceitação de que o trabalho submetido a concurso, pode ser divulgado, total ou parcialmente, pela APDC e pelo CEE, sem que tal implique qualquer tipo de contrapartida para o candidato, salvaguardando-se a menção à autoria do trabalho.

3- A entrega dos prémios cabe à APDC, em data e local a designar.

#### **Artigo 9.º**

##### Dúvidas e omissões

1- Os casos não previstos, dúvidas ou omissões deste Regulamento são resolvidos pela APDC e de acordo com a legislação em vigor.

#### **Artigo 10.º**

##### Disposições finais

- 1- O presente Regulamento pode ser revisto quando tal se revele necessário e ou conveniente à melhor prossecução dos fins que com a sua instituição se visam.
- 2- São aplicáveis as normas ínsitas no Código do Procedimento Administrativo em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente Regulamento.
- 3- Os dados pessoais transmitidos pelos participantes serão utilizados exclusivamente no âmbito e para efeitos deste concurso.

#### **Artigo 11.º**

##### Vigência

O presente Regulamento entra em vigor após a sua aprovação e publicitação nos termos legais aplicáveis.

Pela APDC

*Prof. Rogério Carapuça*

Pelo CEE

*Prof. Pedro Martins Arezes*